

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

Grupo 240- Educação Visual Tecnológica

Ano Letivo 2022/2023

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

H102	Educação Visual e Tecnológica	18	Temporário
------	-------------------------------	----	------------

Ano letivo: 2022 - 2023

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:15 - 09:05									5E_ar . EV	C08
09:15 - 10:05									5E_ar . EV	C08
10:20 - 11:10							5E_ar . DT-AR	DT	5A_ar . EV	C08
11:20 - 12:10							5E_ar . ET	C08	5A_ar . EV	C08
12:15 - 13:05							5E_ar . CidD 5E_ar . ET (se	C08 C08		
13:15 - 14:05			5E_ar . DT-AR	DT	5E_ar . DT-AR	At.EE			Coadjuv. NE	D08
14:15 - 15:05			5A_ar . ET	C08	5F_ar . EDA 5G_ar . EDA	C10 C10	6C_ar . EV	C08	Coadjuv. NE	D08
15:20 - 16:10			5A_ar . CidD 5A_ar . ET (se	C08 C08	5F_ar . EDA 5G_ar . EDA	C10 C10	6C_ar . EV	C08	6C_ar . ET	C08
16:20 - 17:10			5E_ar . DT-AR	DT					6C_ar . CidD 6C_ar . ET (se	C08 C08
17:15 - 18:05										

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** – *Temporário*

4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

5. **Caraterização das funções** - Lecionação Ensino Básico

6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

7. **Critério geral de admissão**

- Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- Critério único e obrigatório:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- **Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor**

ou

- **Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)**

8. **Operacionalidade do processo de seleção**

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

9. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

10. São critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

AESG, 10 de março de 2023

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira